

PORTARIA ANAC Nº 2412/SSO, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Da emissão do Certificado de Operador
Aeroagrícola.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925 de 10 de Maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 137 – Certificação e Requisitos Operacionais: Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir para a empresa **AERO AGRÍCOLA RIO VERDE LTDA** (CNPJ 37.395.761/0001-08), o Certificado de Operador Aeroagrícola de nº 2012-10-6IFQ-06-00, datado de 05 de novembro de 2012, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Av. Eurico Veloso do Carmo, 1549 – Centro
(Galeria Leane, sala 01)

Rio Verde / GO – CEP: 75.901-253

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral